



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 573, de 19 de setembro de 1972.

Dispõe sobre a elevação de padrão do cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica elevado para o padrão XIV, os vencimentos do Oficial Administrativo da Câmara Municipal, a partir do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar à verba orçamentária para pagamento do aumento a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de setembro de 1972.

Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva

Secretária.